



LEI N° 7354, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de "Viaduto Clauduir Aparecido Menes – Cláudio Meskan" ao viaduto localizado no Jardim Primavera, no Município de Sumaré, e dá outras providências.-

Autor: Vereador Willian Souza, e demais Vereadores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Viaduto Clauduir Aparecido Menes - Cláudio Meskan” o viaduto que liga as Avenidas Júlia de Vasconcellos Bufaral e Eugênia Biancalana Duarte, no Jardim Primavera, no Município de Sumaré.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a colocação de placas indicativas no local, com a respectiva denominação “Viaduto Clauduir Aparecido Menes - Cláudio Meskan”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 31.335/2024

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ